# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**MENSAGEM Nº 022/21.**

Ibiúna, 20 de maio de 2021.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 25/05/2021

Presidente

**SENHOR PRESIDENTE:**

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 022/21, desta data e que tem por objetivo denominar a Secretaria Municipal de Educação como, Secretaria Municipal de Educação – Profª Claudina Xavier de Lima, prestando uma justa homenagem a esta ilustre senhora pelos serviços prestados ao longo dos anos no serviço público municipal.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**PAULO KENJI SASAKI**
Prefeito Municipal

**AO**
**EXMO SENHOR**
**PAULO CESAR DIAS DE MORAES**
**DD. VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Projeto de Lei n.º 30

Recebido em 21 de 05 de 2021

Prazo Venc. em ___ de ___ de ___

Recebido por

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 21 / 05 / 2021
11:12 hs
Sec. do Proc. Legislativo

**PROJETO DE LEI Nº 030.**
**DE 20 DE MAIO DE 2021.**

**"Dispõe sobre denominação da Secretaria Municipal de Educação".**

**PAULO KENJI SASAKI**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada como **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROFª CLAUDINA XAVIER DE LIMA"**, a secretaria localizada na Rua Raimundo Santiago, centro.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO 2021.**

**PAULO KENJI SASAKI**
Prefeito Municipal

1149002PV000000010975620S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
**CLAUDINA XAVIER DE LIMA**

CPF
753.478.068-34

MATRÍCULA
**114900 01 55 2020 4 00027 218 0012714 53**

| SEXO | COR | ESTADO CIVIL E IDADE |
|---|---|---|
| Feminino | Branca | Solteira - 64 anos |

| NATURALIDADE | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | ELEITOR |
|---|---|---|
| Ibiúna - SP | 8.780.933-3 SSP/SP | Sim |

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO
Endereço: Rua Joaquim Inácio Rodrigues, 151
Bairro: Centro Cidade: Ibiúna - SP
YOLANDA AGOSTINHO DE LIMA
RUBENS XAVIER DE LIMA

| DATA E HORA DE FALECIMENTO | DIA | MÊS | ANO |
|---|---|---|---|
| Vinte e dois de julho de dois mil e vinte - 17:57h | 22 | 07 | 2020 |

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital HRS Dr Adib Domingos Jatene, Rodovia Raposo Tavares, Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP

CAUSA DA MORTE
Covid-19, Diabetes mellitus

| SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) | DECLARANTE |
|---|---|
| Cemitério da Paz, Ibiúna/SP | Rubens Tadeu Xavier de Lima (irmão) |

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Leonardo L Ortega - CRM: 150489

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER
Nascida em 18/03/1956. Óbito lavrado em 03/08/2020, no livro C nº 27, à folha nº 218, sob o nº 12714. Não deixa filhos; não deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Nada consta.

**REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE IBIÚNA**
**LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES**
**OFICIAL DESIGNADA**
**IBIÚNA**

**AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO**
**Telefone: (15) 3248-3262**
**contato@registrocivilibiuna.com.br**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibiuna, 03 de agosto de 2020.

Luzinete Ferreira de Sousa Menezes
Oficial Designada

Isenta de custas e emolumentos.

Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas Comarca de Ibiúna SP
Av. Fortunatinho, 125
LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
OFICIAL DESIGNADA

Conferente: (2)

11490-0 - AA 000045602
11490-0-045001-046000-0520

(5)

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**
**Estado de São Paulo**
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

**CERTIDÃO**:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 30 de 2021 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 21 de maio de 2021, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 de maio de 2021, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 30 de 2021 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 26 de maio de 2021.

**Amauri Gabriel Vieira**
**Secretário do Processo Legislativo**

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**OFICIO GP Nº 154/2021.**

Ibiúna, 17 de junho de 2021.

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 18/06/2021
Presidente

**SENHOR PRESIDENTE**

Sirvo-me do presente, para solicitar a Vossa Excelência a gentileza de que seja feita a retirada do Projeto de Lei nº 022/2021, de 20 de maio de 2021, "Dispõe sobre a denominação da Secretaria Municipal de Educação.", para estudos.

Sem mais para o momento, externamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**PAULO KENJI SASAKI**
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 17/06/2021 16:41
Ouvidoria

**EXMO. SR.**
**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES.**
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.**
**IBIÚNA/SP**

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**
**Estado de São Paulo**
**Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266**
www.ibiuna.sp.leg.br **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

**CERTIDÃO:**

Certifico que no dia 17 de junho de 2021 foi protocolado na Secretaria Administativa da Câmara o Ofício GP Nº 154/2021 do Chefe do Executivo, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 30 de 2021 de sua autoria, sendo o referido ofício dado ciência aos Srs. Vereadores com cópia digital e disponibilização no Sistema da Câmara Municipal (SAPL).

Certifico mais, em virtude da solicitação de retirada de tramitação o Projeto de Lei nº 30 de 2021 ficará arquivado nos Anais desta Casa de Leis.

Ibiúna 18 de junho de 2021.

**MARCOS PIRES DE CAMARGO**
**Diretor Geral**